



## Município de Presidente Prudente

### Educação

Presidente Prudente, 30 de abril de 2022.

#### **PARECER TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2022**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reuniu-se no dia 27 de abril de 2022 para realizar a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas “notas fiscais de prestação de serviços, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhados sobre serviços, folha de pagamento, etc.”, disponibilizados e constantes no formato impresso dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB apresenta parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS** à prestação de contas.

#### **RESSALVAS:**

- Os aditivos da obra da EM Conceição Barbosa não apresentaram justificativa plausível.
- Necessidade do município de Presidente Prudente – SP, adequar imediata e retroativamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre as carreiras e aplicando o percentual de atualização para toda carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análise de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município persiste no não cumprimento quanto ao valor mínimo da hora-aula na referência inicial da carreira do magistério (QM 1 – referência D 01), desrespeitando a Lei do Piso Nacional.
- Os membros conselheiros apresentaram dúvidas em relação à aplicabilidade da lei 10.741/2021 que concedeu o abono FUNDEB aos servidores baseando-se na lei 14.276/2021 que não possui efeito retroativo.
- O município de Presidente Prudente não respondeu os questionamentos elaborados pelo CACs referente à aplicabilidade da lei municipal 10.741/2021 sob alegação de não ter acesso ao documento deliberativo do Conselho sobre o tema. Fato contraditório, pois a municipalidade publicou no sistema AUDESP o parecer em que referido assunto aparece como ressalva.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB  
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390  
e-mail: [cacsfundeb.pprudente@gmail.com](mailto:cacsfundeb.pprudente@gmail.com)





## Município de Presidente Prudente

### Educação

- Ausência de esclarecimentos quanto aos critérios utilizados para o pagamento do abono FUNDEB e demais informações solicitadas no memorando 3077/2022.
- Os pagamentos de serviços à Prudenco – Companhia Prudentina de Desenvolvimento causaram estranheza aos membros conselheiros devido a referida empresa possuir contrato específico com a municipalidade. Em busca ao portal da transparência da Prudenco, não foram identificadas informações elucidativas quanto a estes pagamentos.
- Ausência de respostas da administração aos questionamentos enviados pelo Conselho nos memorandos: 13.280/2022; 13.278/2022; 21.684/2021; 58.090/2021 e 13.279/2022.

Sérgio Eduardo Gomes da Silva  
Presidente CACS FUNDEB

João Paulo de Souza Pazote  
Vice-presidente CACS FUNDEB

Zilda Lopes Zandonato  
Secretária CACS FUNDEB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A8-479D-A5C3-2935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA (CPF 305.XXX.XXX-06) em 11/05/2022 16:06:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ZILDA LOPES ZANDONATO (CPF 251.XXX.XXX-88) em 11/05/2022 16:27:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PAULO DE SOUZA PAZOTE (CPF 324.XXX.XXX-22) em 17/05/2022 23:13:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/50A8-479D-A5C3-2935>